

PORTARIA Nº0412/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 1403/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível de Cuiabá, conforme tabela abaixo:

DATA	Defensor(a) Público(a) / Assessor(a) Jurídico(a)
De	Dra. Claudinéia Santos de Queiroz
10.05.2019 à	
17.05.2019	Assessor Jurídico: Thiago Soares Guimarães Kojima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(original assinado)

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 27501.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9864882e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar